



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 06/2024
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de pessoal para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, por prazo determinado, tendo em vista que não houve candidatos classificados nos Processos Seletivos n. 01/2022 e 01/2023, e Chamada Pública n. 04/2024, interessados no preenchimento das vagas disponíveis.

1. DOS CARGOS

1.1. Estão disponíveis para inscrição os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 + CR	Diploma de Licenciatura em Educação Especial	20 horas	R\$ 2.393,20
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01 + CR	Licenciatura Plena em Informática	20 horas	R\$ 2.393,20

1.2. As atribuições dos cargos estão previstas no anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições serão realizadas no dia 21/03/2024, das 08h00min às 11h00min, na sala do Setor de Recursos Humanos, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.**

2.2. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. **Será permitida a inscrição de candidatos não habilitados, desde possuam formação de Licenciatura em Pedagogia.**

2.4. **Para o cargo de Professor de Informática, o candidato deverá ter, além da formação descrita no item 2.3., noções de informática que permitam**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

desenvolver as atribuições do cargo, sendo que seu desempenho será avaliado durante o período contratual, podendo vir a ter o contrato rescindido em caso de não demonstrar habilidade mínima para a função.

2.5. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato habilitado deverá apresentar cópia (xerox) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma da habilitação específica para o cargo;
- c) Diploma de pós-graduação na área específica do cargo que pretende se inscrever, se houver;
- d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação específica do cargo no Magistério, se houver;
- e) Certificado de cursos de capacitação na área de atuação específica, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023, se houver.

3.2. Para inscrição de candidato não habilitado, será exigido a cópia (xerox) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma de licenciatura em pedagogia;
- c) Diploma de pós-graduação na área da educação, se houver;
- d) Comprovante de tempo de serviço no Magistério, se houver.

3.3. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.

3.4. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.

3.5. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:

- a) Maior titulação na área de atuação específica do cargo;
- b) Maior tempo de serviço na área de atuação específica do cargo no Magistério;
- c) Maior quantidade de horas de capacitação na área de atuação específica do cargo nos últimos três anos (2021, 2022, 2023);
- d) Maior idade.

4.2. Classificados os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos não habilitados se dará pelos seguintes critérios de desempate:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- a) Maior titulação na área específica do cargo;
- b) Não possuindo especialização na área específica do cargo, o candidato com maior titulação na área da educação;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério;
- d) Maior idade.

4.3. Os títulos, tempo de serviço, e horas de capacitação, serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será homologado e publicado até 17h00min do dia 21/03/2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato, **ou** através de Edital de Escolha de Vaga, a ser divulgado no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6.2. Os documentos necessários para admissão serão solicitados em pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6.3. O exame admissional será agendado pelo Setor de Recursos Humanos e comunicado ao candidato, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.

6.4. A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.

6.5. A presente Chamada Pública possui validade apenas para o ano letivo de 2024.

Caibi/SC, 20 de março de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO: Profissional que tem a função de democratizar o acesso aos meios de comunicação moderna, incentivando o desenvolvimento dos processos cognitivos, sociais e afetivos, utilizando o computador e demais mídias como recursos didáticos para as práticas pedagógicas nos diversos componentes curriculares, incentivando a descoberta tanto do aluno quanto do professor e preocupando-se com "quando", "por que" e "como" usar a informática para que a mesma contribua efetivamente para a construção do conhecimento.

ATRIBUIÇÕES:

1. Ter uma visão técnica, conhecer os equipamentos e se manter informado sobre as novas atualizações, bem como uma visão abrangente dos conteúdos disciplinares estar atendo aos projetos pedagógicos das diversas áreas.
2. Manter a Sala de Tecnologias Educacionais abertas e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho, atendendo as turmas no horário agendado pela gestão;
3. Conhecer o projeto pedagógico da escola, planejamento alinhado com os professores titulares.
4. Estar sempre presente na sala de Tecnologias Educacionais para ministrar, acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos alunos e professores e demais atividades relacionadas a tecnologia.
5. Planejar com os professores o uso pedagógico da Sala de tecnologia acompanhando e avaliando o trabalho realizado.
6. Organizar junto com a coordenação ou gerência a agenda de uso da Sala de Tecnologias quando essa não estiver sendo ocupada.
7. Zelar pela limpeza e conservação da Sala/Espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade.
8. Nunca deixar a sala aberta sem a sua presença ou sem a presença de um professor responsável.
9. Pesquisar e analisar os softwares educativos, e instalar somente os autorizados pela instituição e zelar pela segurança dos mesmos.
10. Desencadear ações que busquem a integração dos vários ambientes educacionais da Instituição (ex: Biblioteca, TV escola, salto para o futuro, etc) com a Sala de tecnologia.
11. Executar pequenos reparos e configurações.
12. Participar das capacitações propostas pela Instituição. Além de manter-se atualizado com leituras, realização de outros cursos pertinentes a sua área de atuação.
13. Articular junto à coordenação, gerência e direção a organização de seminários ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências e a difusão da cultura tecnológica, sem prejuízo do andamento das aulas dos professores.
14. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a aprendizagem dos alunos.
15. Ministrar e preparar o material didático das aulas de Informática conforme orientação e conteúdo previamente planejado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Profissional da área de educação especial que acompanha e atua em conjunto com o professor titular em sala de aula, a fim de atender aos alunos com deficiência matriculados nas etapas e modalidade da educação básica regular da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES:

1. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).
2. Participar do conselho de classe.
3. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
4. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência.
5. Participar de capacitações na área de educação.
6. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos.
7. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
8. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
9. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s).
10. O Professor de Educação Especial deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular.
11. Acompanhar o aluno em todas as disciplinas dentro e fora da sala de aula.